



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

Edital nº 02/2021 – Escola de Extensão- Proext/Proppg

Seleção de Cursos Ministrados por Pós-Graduandos da UFRRJ

Programa de Popularização da Pesquisa Através de Cursos de

Extensão - PPESCE

1. Dos Objetivos

1.1. Selecionar e apoiar com recursos financeiros a oferta de cursos de extensão visando o fortalecimento da popularização de pesquisas desenvolvidas na Universidade tendo em vista à comunidade, sobretudo, externa.

1.2. Integrar a Pesquisa e a Pós-Graduação à Extensão e propiciar apoio aos jovens pós-graduandos que desejem ser multiplicadores de habilidades e informações em seus campos de conhecimento.

1.3. Ofertar cursos ministrados por pós-graduandos da Instituição, que estejam em consonância com o projeto de pesquisa dos discentes na pós-graduação e direcionados para a comunidade interna e externa da UFRRJ, visando ações de intervenção social e o desenvolvimento de competências profissionais e cidadãs.

1.4. Ofertar cursos em cinco eixos norteadores: 1 – Humanidades e Humanidades Aplicadas; 2 – Inclusão digital e Ciências Exatas; 3 – Ciências Agrárias; 4 – Ciências da Saúde; 5 – Multidisciplinares.

2. Do Público-alvo

2.1. Discentes nos cursos de pós-graduação da UFRRJ, com matrícula ativa e que estejam dentro do prazo regular de conclusão do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

2.2 O público alvo, não poderá ultrapassar o limite de 50 (cinquenta) alunos por curso, em cada uma de suas edições;

2.3 A metodologia deve, em todo tempo, conciliar diretamente com o perfil do público alvo de cada curso, bem como respeitar os parâmetros descritos pelo anexo II deste edital;

2.4 Curso deverá ser ministrado (em todo tempo) por seu proponente, não sendo possível a abertura da participação de terceiros sem prévia consulta e aprovação dos supervisores do PPESCE;

2.5 A observância do descumprimento dos parâmetros estabelecidos no item 2.3 e 2.4 deste edital (por parte dos supervisores do PPESCE), poderá resultar no desligamento sumário do proponente em qualquer tempo (pré ou durante a execução do curso);

3. Do número de cursos contemplados

3.1. Serão selecionados até 7 (sete) cursos de extensão de 30 horas, a serem realizados em um mês (30 dias), distribuídos nos eixos acima descritos.

Parágrafo único: Este edital terá validade de 6 (seis) meses, viabilizando aos cursos que apresentarem alta demanda pela comunidade a possibilidade de nova oferta dentro desse prazo de tempo, através de recondução pela Coordenação do PPESCE com consulta de interesse aos ministrantes desses cursos.

4. Da carga horária e valor

4.1. A carga horária dos cursos deverá ser de 30 horas, e os discentes ministrantes receberão apoio financeiro no valor de R\$ 800,00 por curso. Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) cursos, os quais poderão ser complementares entre si (Ex.: Programação 1 e Programação 2).

Parágrafo único: Este edital possui direcionamento de apoio financeiro para alunos de pós-graduação que não recebem nenhum tipo de bolsa de estudo. Entretanto, tendo em vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

seu objetivo de popularização dos conhecimentos gerados nas pesquisas desenvolvidas na Universidade, fica estabelecido que discentes de pós-graduação que são bolsistas poderão se inscrever para ofertar cursos de extensão enquanto voluntários.

5. Das condições para se candidatar

5.1. O candidato deverá ser discente com matrícula ativa em curso de pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ e estar no prazo regular de conclusão do curso. Deve apresentar termo de ciência e concordância do orientador em relação ao curso e à carga horária utilizada para desenvolvimento das atividades relacionadas à oferta do mesmo. O referido termo deverá ser apresentado na submissão da proposta (Anexo IV), ainda que o discente não seja bolsista.

5.2. O curso de extensão a ser ofertado deve ter relação com o projeto de pesquisa do discentena Pós-Graduação, porém com linguagem e metodologia para público amplo.

5.3. As datas para oferta do curso, previstas no plano apresentado, deverão estar dentro do período regular de matrícula do proponente na pós-graduação.

6. Do Procedimento de inscrição

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, exclusivamente por meio do e-mail **ppesce.cursos@gmail.com**, com o envio de dois arquivos em formato pdf, contendo a seguinte documentação:

Arquivo 1:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Plano de curso (Anexo II).

Arquivo 2:

- a) Declaração de matrícula, histórico escolar discente atualizado, e grade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

horário, emitidos via SIGAA;

b) Termo de Ciência do Orientador (Anexo IV);

c) Documentação comprobatória:

c.a: Experiência comprovada em sistema AVA (até dois comprovantes);

c.b: Participação comprovada em eventos e/ou cursos que tenham relação à área proposta no Anexo II (até 3 comprovantes);

c.c: Publicação comprovada de textos completos em anais, artigos em periódicos e/ou capítulos de livro na área do curso proposto no Anexo II (Até 2 comprovantes);

c.d: Experiência comprovada de atuação nas atividades de: Docência, extensão, PIBID, PIBIC, Residência Pedagógica, programa de extensão, tutoria e áreas afins que tenham relação direta com o curso proposto no Anexo II (até 3 comprovantes).

6.1.1 Ambos os arquivos deverão ser enviados em e-mail único;

6.1.2 Será validado apenas o primeiro e-mail recebido do candidato(a);

6.1.3 Caso o candidato(a) proponha mais de uma modalidade de curso o mesmo deverá ser apresentado em e-mail diferentes;

6.1.4 O título obrigatório do e-mail, do proponente: “Edital 02/2021 - PPESCE”

6.2 A Proext não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não homologadas por falta de documento, seja em virtude de falhas de preenchimento ou fora do prazo determinado.

7. Do Cronograma

Evento	Data-Limite
--------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

Lançamento do Edital	18/06/2021
Inscrições	18/06 à 06/07/2021
Análise de documentação	07 à 13/07/2021
Resultado	13/07/2021
Recursos	14/07/2021 até as 18 horas (horário Brasília)
Resultado final	15/07/2021
Assinatura e envio do termo de responsabilidade sobre oferta do curso (Obrigatório)	14/07 à 19/07/2021
Reunião Geral	19/07/2021 (às 16h)
Formação/capacitação plataforma Moodle(Obrigatório)	20/07 à 30/07/2021
Início dos cursos (previsão)	A partir de agosto

8. Dos critérios

8.1. A análise será feita por comissão julgadora designada pela Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

8.2. Os critérios de seleção têm como base a pontuação obtida no barema (Anexo III). Pontuação esta que será estabelecida pelos supervisores/coordenadores do PPESCE, durante o período de análise de documentação.

8.3. Serão considerados como itens de avaliação para atribuição de nota ao plano de curso de extensão a abrangência do curso junto à comunidade (1), seu potencial de intervenção social(2), a articulação do tema do curso em multidisciplinaridade com as áreas temáticas estabelecidas pelo Plano Nacional de Extensão(3); e a consonância entre a área de conhecimento do curso e o tema de pesquisa do discente proponente na pós-graduação(4).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

8.4 A nota final da proposta será constituída pela média aritmética da nota do barema.

8.4. Serão aprovados para oferta junto à comunidade as propostas de cursos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete) respeitando o quantitativo de vagas estabelecidas para esse edital, com classificação da maior, para a menor nota.

8.5. Em caso de empate, será estabelecido como critério de decisão a experiência de atuação comprovada que o proponente possua na área tema do curso, identificada a partir do barema e seus documentos associados. Permanecendo o empate, será o candidato com matrícula mais antiga no curso.

Parágrafo único: Serão aceitos no máximo a quantidade comprovantes relacionados a cada item solicitado no item 6.1 C. Para comprovação de artigos publicados, enviar apenas a lauda do artigo contendo as informações e local de publicação (Evento, DOI, revista,...). No caso de capítulo de livro, enviar a capa do livro, ficha catalográfica e a primeira página do capítulo. O envio de comprovantes excedentes ao quantitativo solicitado implicará perda de pontos na avaliação final do candidato.

9. Dos Recursos

9.1. O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma, item 7 deste edital. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados.

9.2. Não serão aceitos, no momento do recurso, adicionar documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser encaminhado para o mesmo email da inscrição e deve ser assinado pelo solicitante (pode ser em forma digital desde que seja fiel ao original).

10. Das obrigações do ministrante do curso

10.1. Estar com matrícula ativa e em período regular em curso de pós-graduação Stricto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

Sensuda UFRRJ.

10.2. Para aqueles que pleitearem ajuda de custo, não possuir bolsa de agência de fomento ou outra fonte da bolsa na UFRRJ e/ou vínculo empregatício.

10.3. Desenvolver integralmente as atividades previstas no PLANO DE CURSO.

10.4. Apresentar relatório final de atividades do curso de extensão.

10.5. Acompanhar as diretrizes estabelecidas pelos supervisores do curso, designados pela organização do projeto PPESCE;

10.6. Participar do curso de configuração na plataforma MOODLE, além de acompanhar acessos e monitorar as atividades propostas.

11. Dos documentos necessários para recebimento de apoio

11.1. Cópia do CPF.

11.2. Cópia do Cartão do Banco e/ou comprovante legível da conta corrente (conta que receberá o crédito da bolsa).

11.3. Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

12. Das informações complementares

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta

12.3. Aos solicitantes classificados, mas que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera ou de abrir novo Edital

12.4. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

12.5. Este edital tem vigência entre Junho de 2021 e Dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

**PROGRAMA PPESCE - POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA ATRAVÉS
DE CURSOS DE EXTENSÃO**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PPESCE

1. Dados Gerais do Proponente e do Curso:

- a) Nome:
- b) E-mail:
- c) Curso / Programa de Pós-Graduação:
- d) Matrícula:
- e) Bolsista ou não, se sim, agência de fomento e período de vigência:
- f) Nome do Orientador, c/ SIAPE:
- g) Nome do curso a ser ofertado:
- h) Eixo temático do curso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

PROGRAMA PPESCE - POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA ATRAVÉS DE CURSOS DE EXTENSÃO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - PPESCE

1. Dados Gerais da Ação de Extensão

- a) Título do curso:
- b) Área de conhecimento (CNPq)¹:
- c) Área temática da extensão¹:
- d) Linha de extensão¹:
- e) Público-alvo (faixa etária, gênero, escolaridade):

2. Dados do Curso de Extensão:

- a) Carga horária de atividades
- b) Período de atividades síncronas (informar o horário em que as aulas síncronas serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

executadas, não sendo permitido a alteração do horário depois da aprovação do curso);

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

- c) Resumo (250 a 500 palavras)
 - Breve contextualização indicando a relevância social do tema, em especial para a comunidade interna e externa à UFRRJ.
- d) Palavras-chave (de 3 a 5):
- e) Objetivos gerais do curso (máximo de 1 lauda);
- f) Metodologia, incluindo proposta de ensino remoto, a ser realizado na Plataforma Moodle (máximo de 1 lauda);
- g) Ementa do curso (máximo de 1 lauda);
- h) Resultados esperados(máximo de 1 lauda);
- i) Conteúdo Programático / Aulas(máximo de 3 laudas);

Semana	Aula	Descrição	Atividade		Link do material didático
			Síncrona	Assíncrona	
1	1				
	2				
2	3				
	4				
3	5				
	6				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

4	7				
	8				

j) Método de avaliação do curso (máximo de 1 lauda);

k) Bibliografia (máximo de 2 lauda)

- Básica
- Complementar

**PROGRAMA PPESCE - POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA ATRAVÉS
DE CURSOS DE EXTENSÃO**

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO - PPESCE

Para simples conhecimento do candidato, favor não preencher.

Critérios	Pontuação	Pontos adquiridos
Avaliação do anexo II - roteiro para proposta de curso de extensão	De zero a 5,0 pontos	
Experiência comprovada em sistema AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)	De zero a 1,0 ponto	
Participação comprovada em eventos e/ou cursos, que tenham relação à área proposta no anexo II (0,5 ponto por comprovante, limite máximo de 3 itens comprovados)	De zero a 1,5 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

Publicação comprovada de textos completos em anais, artigos em periódicos/ou capítulos de livros na área do curso proposto no anexo II (0,5 ponto por comprovante, limite máximo de 2 itens comprovados)	De zero a 1,0 pontos	
Experiência comprovada de atuação nas atividades de: docência, extensão, PIBID, PIBIC, residência pedagógica, programas de extensão e tutoria e/ou afins, que tenham relação direta com o curso proposto no anexo II (0,5 ponto por comprovante, limite máximo de 3 itens comprovados)	De zero a 1,5 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

TERMO DE CIÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) – ANEXO VI

Dados do Discente (preencher com letra legível ou em meio digital)			
Nome do Discente			
Nº do edital:	Nº de Matrícula:	Curso/Programa:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

E-mail institucional:	E-mail alternativo:
Dados do ORIENTADOR	
Nome e SIAPE:	
Curso / Programa de Pós-graduação:	
Ciência: Declaro ter ciência e concordância de que o discente aqui citado, meu(minha) orientando(a), se inscreveu no PPESCE, tendo em vista realização de curso de extensão de 30 horas, no qual será ministrante. Assinatura:	